



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 1/77

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.344/2024**

**ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E ENTREGA DE TÊNIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/01/2025 10h00**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE**

**UASG: 450573**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP: NÃO**

1.	DO OBJETO.....	2
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	2
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV.....	4
4.	DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	6
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
6.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
8.	AMOSTRAS E LAUDOS.....	18
9.	DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	21
10.	DO CADASTRO DE RESERVA.....	22
11.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	23
12.	DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	25
13.	DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.....	26
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	28
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31

Este Edital, seus anexos, e o resultado do Pregão, constarão no Sistema Comprasgov, bem como do site: <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerá a última.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 2/77

**TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEDIADA NA RUA NARCISO STURLINI, 161, CENTRO, OSASCO / SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.877/23, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é O Registro de Preços para Confeção e Entrega de Tênis aos Alunos da Rede Municipal de Ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da **ORDEM DE SERVIÇO**.

1.2. Os produtos serão fornecidos parceladamente, obedecendo-se o critério ponto-a-ponto conforme solicitação da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, desta Municipalidade.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 3/77

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Empresas suspensas temporariamente para licitar, impedidas de licitar e contratar com a **Prefeitura do Município de Osasco**, ou que tenham sido declaradas **inidôneas** para licitar e contratar com a Administração Pública e não tenham sido reabilitadas;

2.6.5. Empresas reunidas em **consórcio**, qualquer que seja a forma de sua constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 4/77

2.7. O impedimento de que trata o **item 2.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.6.2 e 2.6.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. A vedação de que trata o **item 2.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASGOV.

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta** com o **preço**, conforme o **critério de julgamento** adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em **campo próprio do sistema**, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 5/77

3.3.4. Cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3 ou 3.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9.1. Visando a celeridade do procedimento licitatório, ao ser convocada, o licitante deverá se manifestar no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.11. **Do Preenchimento da Proposta:**



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 6/77

- 3.11.1. As propostas deverão ser preenchidas de acordo com o **Anexo II**;
- 3.11.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;
- 3.11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 3.11.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 3.11.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- 3.11.7 Considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital, a descrição do produto será examinada de forma objetiva, na fase de aceitação.

#### 4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 4.1.1. As respostas de impugnações ou os pedidos de esclarecimentos, serão divulgados no Sistema Comprasgov e Portal da Prefeitura de Osasco <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>, para visualização dos interessados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.
- 4.1.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico [secol@osasco.sp.gov.br](mailto:secol@osasco.sp.gov.br), no horário oficial de Brasília, nos dias úteis, **até às 17 horas**.
- 4.1.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 7/77

4.1.4. A concessão de efeito suspensivo a impugnação, é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1.1. Será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

5.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O **intervalo mínimo** de diferença de **valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta, deverá **ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)**.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o **Modo de disputa ABERTO**.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 8/77

5.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 9/77

e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 10/77

#### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislações correlatas e no **item 2** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Prefeitura de Osasco - <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>;

c) TCU / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

d) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, com as especificações definidas no Termo de Referência.

6.5. **Não serão aceitas propostas com o valor unitário superior ao estimado,** conforme **item 2 do Termo de Referência – ANEXO I.**

6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 11/77

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

#### 6.9. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

6.9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.9.2. Na impossibilidade de anexar no sistema COMPRASGOV, deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado, no endereço eletrônico [secol@osasco.sp.gov.br](mailto:secol@osasco.sp.gov.br).

6.9.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.9.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será verificada junto ao **SICAF**, nos termos do art. 117 do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

7.1.2. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos no **item 7.15** deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente a licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

7.2. Na hipótese da participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura da autorização de fornecimento, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660,



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 12/77

de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que **atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os **documentos exigidos para habilitação** que **não estejam contemplados no Sicafe** serão **enviados por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contadas da solicitação do pregoeiro.

7.9. A **verificação no Sicafe** ou a exigência dos **documentos** nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (Art. 63, II da Lei Federal 14.133/2021).



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 13/77

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência;

7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes a época da abertura do certame.

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.8.1** deste edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

#### 7.14. DAS COOPERATIVAS

7.14.1. Será exigida a seguinte documentação complementar:

7.14.2. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;

7.14.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.14.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.14.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.14.6. Os seguintes documentos para a comprovação da REGULARIDADE JURÍDICA DA COOPERATIVA:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 14/77

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

7.14.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 7.15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### 7.15.1. Habilitação jurídica

7.15.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

7.15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

7.15.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

7.15.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.15.1.5. Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada;

7.15.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.15.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### 7.15.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.15.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** ou no Cadastro de **Pessoas Físicas**, conforme o caso.

7.15.2.2. Prova de **inscrição no cadastro** de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 15/77

7.15.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa a atividade cujo exercício contrata ou concorre:

a) No caso da licitante ter domicílio ou **sede no Estado de São Paulo**, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

7.15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos mobiliários.

7.15.2.6. Caso o fornecedor seja considerado **isento** dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.15.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.15.2.8. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.15.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) nos termos da Lei nº 12.440/2011.

7.15.2.10. As provas de regularidade deverão ser feitas por **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa**. As Certidões poderão ser obtidas através de Sistema Eletrônico junto a Internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão.

#### 7.15.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

7.15.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição não superior a **180 (cento e oitenta)** dias da data de abertura do certame;



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 16/77

7.15.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial, o licitante deverá apresentar o respectivo Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 TCE/SP.

7.15.3.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma de Lei **que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;**

7.15.3.3.1. **Os documentos referidos no item 7.15.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis apresentados:

1) **Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

2) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:** - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

3) **Sociedade criada no exercício em curso:** - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

4) **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):** publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, na forma do art. 289; e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

5) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6) **As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar, impresso diretamente do arquivo SPED contábil:**

- ✓ Termo de Abertura e Encerramento; (detentor do número do recibo de entrega/HASH da escrituração);
- ✓ Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração;**



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 17/77

- ✓ Balanço Patrimonial **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração;**
- ✓ Demonstração de Resultado do Exercício; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);**

7) A data limite de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022 e 2021 será até 30 de abril de 2024 **conforme art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil e, para SPED contábil, 28 de junho de 2024, conforme Instrução Normativa RFB nº 2003/2021 e suas alterações.** Após estas datas, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser do exercício de 2023 e 2022.

7.15.3.3.2. A verificação da boa situação financeira do LICITANTE será feita mediante comprovação de **patrimônio líquido de 10%** (dez por cento) do valor total do lote estimado pela Administração.

#### 7.15.4. Qualificação Técnica

7.15.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.15.4.2. Para fins da comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados, considerando pertinente e compatível o fornecimento mínimo de **40 % (quarenta)** do quantitativo estimado do lote.

7.15.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

7.15.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.15.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.15.4.6. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

#### 7.15.5. Documentação Complementar:

7.15.5.1. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – **Anexo IV** atestando que:



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 18/77

**a) Declaração firmada pelo Representante Legal da Empresa, sob as penas da Lei, de que,** no ano-calendário de realização da licitação, os contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Osasco, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.15.5.2. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – **Anexo V** atestando que:

**a)** Para o **caso** de empresas em **recuperação judicial**: está ciente de que no **momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar** cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

**b)** Para o **caso** de empresas em **recuperação extrajudicial**: está ciente de que **no momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar** comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.15.6. O Licitante que apresentar **declaração** falsa exigida para o certame, e ensejar o retardamento da licitação, estará sujeito à aplicação das **penalidades** previstas no Decreto Municipal nº 13.877/23, e poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Osasco.

## 8. AMOSTRAS E LAUDOS

8.1.1. O licitante previamente habilitado, terá o prazo de **07 (sete) dias úteis**, contados do primeiro dia útil após a sessão pública que o declarou previamente habilitado para apresentar 01 (uma) **AMOSTRA de cada item constantes do LOTE**, conforme as regras estabelecidas no **Anexo II** deste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

8.1.2. A amostra deverá ser apresentada juntamente com duas vias do **ANEXO III** devidamente preenchido com a indicação da marca/fabricante;

8.1.3. As amostras deverão ser entregues na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, situada na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro - Osasco/SP, das 9 às 16 horas;

8.1.4. A licitante deve apresentar:

- 01 (hum) par de tênis com amarração em velcro no tamanho 24 (vinte e quatro);
- 01 (hum) par de tênis com amarração em velcro no tamanho 28 (vinte e oito);
- 01 (hum) par de tênis com amarração em cadarço no tamanho 36 (trinta e seis);
- 01 (hum) par de tênis com amarração em cadarço no tamanho 43 (quarenta e três).



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 19/77

Todas as amostras devem seguir os mesmos padrões de embalagens solicitados nesse termo de referência, para apresentação e avaliação junto ao órgão.

8.1.5. As amostras serão analisadas pela equipe técnica e serão aceitas apenas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes neste Termo de Referência.

8.1.6. As amostras serão analisadas de forma objetiva, utilizando como critérios de avaliação a especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e os LAUDOS E CERTIFICADOS quando exigidos. Para isso, é necessária apresentação de cópia SIMPLES de Certificação do INMETRO ou laudo emitido por laboratório especializado acreditado pelo INMETRO.

8.1.7. Serão desclassificadas amostras que:

- Deixarem de apresentar uma ou mais itens solicitados.
- Apresentarem amostras sem etiqueta ou marca do fabricante / fornecedor.
- Apresentarem amostras com que possuam defeitos de fabricação na peça ou embalagem, ou qualquer outro que impeça a conformidade do material com a especificação.
- Não apresentarem as amostras acompanhadas dos respectivos laudos das matérias primas.
- Apresentarem amostras que não atendam aos requisitos de desempenho, fabricação e segurança determinados.

8.1.8. **LAUDOS E CERTIFICAÇÕES:**

8.1.9. Relação de ensaios que devem ser apresentados para atestar a qualidade da matéria prima utilizada:

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 3D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90g/m <sup>2</sup>
Tecido Multifilamentos 3D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Tecido Multifilamentos 3D	ABNT NBR 14553	Continuação do rasgo mínimo 25N
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120g/m <sup>2</sup>
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 4mm
Espuma do Colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5mm
Espuma da Lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 14099	Espessura mínimo 1.2mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 350g/m <sup>2</sup>
Atacador	ABNT NBR 16233/20	Resistência à Fricção – 15.000 ciclos
Reforço do Cabedal	ABNT NBR 10591	Gramatura mínima 70g/m <sup>2</sup>
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 0.5mm
Reforço Biqueira	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 0.2mm



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 20/77

Palmeira de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0mm
Entressola*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	NCT SR 00001/12	Policloreto de Vinila
Estabilizador do Calcâneo*	ABNT NBR 14454	Dureza mínima 45 Shore A
Estabilizador do Enfranque*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 90 Shore A
Soleta*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 85 Shore A
Soleta*	ABNT NBR 4649/14	Abrasão máxima 160mm <sup>3</sup>
Soleta*	ABNT NBR 14737	Densidade máxima 1.5g/cm <sup>3</sup>
Calçado Pronto*	ABNT NBR 15378	Resistência da Costura mínimo 10N/mm
Calçado Pronto*	ABNT NBR 15170	Envelhecimento – Sem Danos

8.1.10. Relação de ensaios que devem ser apresentados para garantir o conforto do calçado:

DESCRIÇÃO	NORMA
Massa do Calçado*	ABNT NBR 14835/13
Distribuição de Pressão Plantar*	ABNT NBR 14836/14
Temperatura Interna do Calçado*	ABNT NBR 14837/11
Índice de Amortecimento do Calçado*	ABNT NBR 14838/16
Índice de Pronação do Calçado*	ABNT NBR 14839/15
Percepção de Calce: Marcas e Lesões*	ABNT NBR 14840/15
Conforto do Calçado*	ABNT NBR 14834/15
Resultado Final Aceito	Mínimo Confortável

Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

8.1.11. A Comissão de Avaliação emitirá relatório de aprovação ou reprovação, que será disponibilizado no site <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como encartado nos autos.

A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Educação.

**Nome:** Andra Mayara Perestrello Silverio, **matrícula nº** 192.762;

**Nome:** Bianca Oliveira Andrade, **matrícula nº** 202.204;

**Nome:** Suelen Micolaeski, **matrícula nº** 198.360

8.1.12. A Conclusão das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 21/77

8.1.13. No caso de não haver a entrega da amostra ou ocorrer atraso por parte do licitante, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo apresentação fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

8.1.14. Na mesma sessão que foi declarado o licitante previamente habilitado, o Pregoeiro marcará: data, horário e local da sessão pública para os interessados em participar da análise das amostras, sendo essa data, após o término do prazo que consta no **item 8.1.1** deste edital.

8.1.15. Na mesma Sessão Pública do Pregão será designada nova data para continuidade da Sessão de Julgamento, e conhecimentos do Relatório Técnico.

8.1.16. Se a amostra apresentada não for aceita, pela Comissão de Avaliação, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo próximo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

8.1.17. Aprovada a amostra pela Comissão de Avaliação, o Pregoeiro registrará no Sistema Eletrônico a Habilitação do Licitante e declarará vencedor do certame, prosseguindo-se conforme o **item 9** deste Edital.

## 9. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Finalizada as fases de Julgamento das propostas, bem como, a habilitação, o sistema abre automaticamente prazo para registro de intenção de recurso, cabendo ao pregoeiro estabelecer o prazo de encerramento de intenção de recurso.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, a anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21 e seguirão os seguintes termos:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

9.2.3. O prazo para apresentação das razões recursais será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de convocação ou de lavratura do termo de julgamento.

9.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 22/77

9.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

9.2.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

9.2.8. Os recursos e os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.2.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso, submetendo a adjudicação.

9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Executiva de Compras e Licitações – SECOL, Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO / SP, em dias úteis, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

9.5 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

9.6 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o processo licitatório será encaminhado nos termos do Decreto Municipal nº 13.877/23, bem como, da Lei Federal 14.133/21 à autoridade competente que procederá a adjudicação e Homologação.

## 10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo conforme disposto no artigo 82, VII, da Lei Federal 14.133/21, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com o preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação do certame.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no Termo de Julgamento.

10.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 10.1** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação, na seguinte hipótese:



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 23/77

10.3.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

#### 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecimento decorrente desta licitação será formalizado mediante ata de registro de preços, a ser assinada pela adjudicatária no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Municipalidade, sob pena de decair do direito a contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. A Detentora será convocada através de Ofício enviado por e-mail para assinar a **Autorização de Fornecimento** no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação.

11.3. A Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento deverão ser assinadas por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social acompanhado de cédula de identidade.

11.4. Na assinatura da ata de registro de preços e autorização de fornecimento será exigida a **comprovação da regularidade fiscal**, ou constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

11.5. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da ata de registro de preços e autorização de fornecimento, celebrada entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL, e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023, do Edital e demais normas pertinentes.

11.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 24/77

e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o capítulo X do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

11.10. A Administração encaminhará por **e-mail** a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento, com confirmação de leitura, tendo a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e **03 (três) dias úteis**, respectivamente, a partir da confirmação de leitura do e-mail, para devolver via e-mail com a ASSINATURA DIGITAL ou enviar pelos CORREIOS o ORIGINAL ASSINADO. Esclarecemos que não serão aceitas Atas/Autorizações escaneadas por e-mail.

11.11. O prazo do item acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo DETENTOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

11.12. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da ata de registro de preços, como se nele estivesse escrito.

#### 11.13. **Da Vigência da Ata de Registro de Preços.**

11.13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data de divulgação no PNCP e na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no art. 153 e 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023 e mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.13.2. Podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei 14.133/2021, desde que devidamente justificado por igual período, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo de prorrogação, utilizando-se o índice de reajuste ICP – FIPE.

11.13.3. Durante a vigência da ata a PMO não será obrigada a adquirir os **produtos** referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 11.14. **Da Utilização por órgãos/entidades não participantes.**

11.14.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento inicialmente poderá aderir à ata de registro de preços conforme disposto no § 2º, 4º e 5º, do art. 86 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 160, do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 25/77

11.14.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Osasco, conforme nossa disponibilidade de gerenciamento.

11.14.3. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

11.14.4. Órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens/lotes de que não tenha figurado inicialmente como participante.

11.14.5. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

#### 11.15. Da gestão da Ata de Registro de Preços

11.15.1. A ata de registro de preços ficará sob o regime de atribuições administrativas e a função de administrar, desde sua concepção até a finalização pelos gestores, titular Andra Mayara Perestrello Silverio, matrícula nº 192.762 e nos seus afastamentos e impedimentos legais a suplente Bianca Oliveira Andrade, matrícula nº 202.204, todos da Secretaria de Educação do Município de Osasco, nos Termos do art. 3º, LXII, do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023.

11.15.2. No momento da assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária deverá qualificar um funcionário que ficará disponível para atender as solicitações da Prefeitura do Município de Osasco.

11.16. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em outro processo.

## 12. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. **Prazo de Entrega:** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data da assinatura/retirada da **Ordem de Serviço** pela Detentora.

12.2. **Locais de entrega:** O objeto solicitado deverá ser entregue, nos endereços constantes do **ANEXO VI** sem ônus para a Prefeitura, de acordo com a grade de quantidades por unidade, a ser informada pela Contratante, na Autorização de Fornecimento no prazo indicado no **subitem 12.1**.

12.3. Por ocasião da entrega, a Detentora, deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número de Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da contratante responsável pelo recebimento.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 26/77

12.4. Correrão por conta da Detentora as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do produto, devendo a Detentora enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da **Administração**.

12.5. A Detentora é responsável pelo transporte e entrega do produto no endereço indicado pela Prefeitura, bem como por qualquer prejuízo por ela causado.

12.6. Os objetos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação da Detentora, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ATA.

### 13. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias corridos** para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

13.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da DETENTORA, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.

13.3. A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela DETENTORA.

13.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria DETENTORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que seja de filial ou da matriz.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 27/77

13.5. A DETENTORA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Autorização de Fornecimento, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento

13.6. Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura (s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela (s) será (ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a DETENTORA providencie as medidas saneadoras.

13.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da (s) Nota (s). Fiscal (is) de Serviço (s) /Fatura (s), não acarretando qualquer ônus para a PMO.

13.8. Durante a vigência da ata de registro de preços, a Detentora deverá manter sua regularidade fiscal.

13.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão da ATA nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao detentor a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ATA., caso a detentora não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.14. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Detentora terá direito a aplicação de compensação financeira.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 28/77

13.14.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente a data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

13.14.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Detentora.

#### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, e do capítulo X, do Decreto Municipal nº 13.877/2023 o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 29/77

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente **sobre o valor da ATA** licitada, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor da ATA licitada;

14.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do **valor da ATA** licitada;

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a penalidade de multa.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 30/77

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) **dias úteis**, contados da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 14.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15** (quinze) **dias úteis**, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de **15** (quinze) **dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20** (vinte) **dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20** (vinte) **dias úteis**, contados do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 31/77

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Os interessados devem estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as regras deste Edital.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 32/77

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Comprasgov, endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e Portal da Transparência da Prefeitura de Osasco, endereço: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>.

15.11. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.12. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.13. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.14. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Comarca de Osasco.

15.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 33/77

**ANEXO I** – Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

**ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO III** – Modelo de Protocolo das Amostras;

**ANEXO IV** – Modelo Declarações para Atendimento ao art. 4 da Lei Federal 14.133/21;

**ANEXO V** – Modelo de Declaração para Empresa que se Encontra em Recuperação Judicial;

**ANEXO VI** - Locais de Entrega;

**ANEXO VII** –Minuta da Ata de Registro de Preços.

Apêndice do ANEXO VII – Cadastro Reserva;

Osasco, 27 de dezembro de 2024.

**José Toste Borges**

- Secretário de Educação em exercício -



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 34/77

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para confecção e entrega de tênis aos alunos da rede municipal de ensino.

**2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

LOTE ÚNICO – SUSTENTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p><b>TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO. Numeração 17 ao 28.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>O calçado deve ser confortável, ter um design moderno, personalizado na tira do velcro e no solado de acordo com arte a ser encaminhada pela prefeitura.</li><li>Matérias primas: tecido multifilamento trançado 3d, tecido não tecido, forro interno, espuma, laminado sintético, aplique em polímero policloreto de vinila, velcro, reforço do traseiro, reforço da biqueira, viés, palmilha de montagem, palmilha de acabamento, entressola, estabilizador do calcâneo, estabilizador do enfranque, personalização, soleta restritiva, embalagem em filme poliolefinico, caixa coletiva máster.</li><li>A matéria prima deve ser utilizada da seguinte forma:</li><li>Tecido multifilamentos trançado 3D: gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 3D em relevo na cor preto, com cinza semelhante ao Pantone 17-1502 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster.</li><li>Tecido não tecido em poliéster: reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto, 100% poliéster, unido a gáspea por dublagem em filme termocolante.</li><li>Forro interno: forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.</li><li>Espuma: espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.</li><li>Laminado sintético: laminado do contraforte, confeccionado em laminado sintético espessura mínima 1,2mm na cor preto, e serigrafia</li></ul>	PÇ	33.757	R\$ 136,80	R\$ 4.617.957,60



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 35/77

personalizada na cor verde, semelhante ao Pantone 16-6138 TPX, unido a gáspea por costura.

- Aplique em tinta à base de polímero policloreto de vinila: confeccionado em policloreto de vinila, plastificante 100% sólido que proporciona a estampa um acabamento moderno, de grande flexibilidade e alta resistência, na cor preto e verde, semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.
- Velcro: tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída de laminado sintético PVC na cor preto unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.
- Reforço do traseiro: confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.
- Reforço da biqueira: confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.
- Viés: confeccionado em viés 100% poliéster ou poliamida, com toque macio, destinado a darum acabamento moderno e de alta qualidade na parte superior do cabedal na cor preto.
- Palmilha de montagem: confeccionada em tecido agulhado costurado 100% poliéster na cor branca unida ao cabedal pelo processo denominado strobrel.
- Palmilha de acabamento: confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preto. Com numeração, aplicação personalizada do contratante e etiqueta pictograma em serigrafia na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX.
- Entressola: confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila de classe tipo expandido na cor branco conforme ilustração, proporcionando um acabamento final moderno, de grande flexibilidade e alta resistência. Unida ao cabedal por adesivo a base de solvente ou água.
- Estabilizador do calcâneo e amortecedor: confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila de classe tipo expandida na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX, com finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar.
- Estabilizador do enfranque: confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila de classe tipo expandida na cor cinza



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 36/77

	<p>semelhante ao Pantone 15-4100 TPX, proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Personalização: confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX, localizada conforme ilustração, com aplicação personalizada do contratante, peça deve ser insertada (unida a entressola com ausência de adesivos), com finalidade de facilitar a identificação ou procedência do usuário.</li><li>• Soleta restritiva: confeccionado em termoplástico policloreto de vinila na cor preto. Unida a entressola pelo processo denominado inserto. Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando o amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, deve contar a descrição VENDA PROIBIDA inibindo a não comercialização alheia do calçado.</li></ul> <p><b>(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)</b></p> 				
2	<p><b>TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO. Numeração 29 ao 44.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O calçado deve ser confortável, ter um design moderno, personalizado sobreposto à lingueta e no solado de acordo com arte a ser encaminhada pela prefeitura.</li><li>• Matérias primas: tecido multifilamento trançado 3d, tecido não tecido, forro interno, espuma, laminado sintético, aplique em polímero policloreto de vinila, ilhós, cadarço, reforço do traseiro, reforço da biqueira, viés, palmilha de montagem, palmilha de acabamento, entressola, estabilizador do calcâneo, estabilizador do enfranche,</li></ul>	PÇ	42.237	R\$ 134,10	R\$ 5.663.981,70



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 37/77

personalização, soleta restritiva, embalagem em filme poliolefinico, caixa coletiva máster.

- A matéria prima deve ser utilizada da seguinte forma:
- Tecido multifilamentos trançado 3d: gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 3D em relevo na cor preto, com cinza semelhante ao Pantone 17-1502 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster. Com aplicação de etiqueta em serigrafia digital, personalizada do contratante, pelo processo solda eletrônica em alta definição.
- Tecido não tecido em poliéster: reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto, 100% poliéster, unido a gáspea por dublagem em filme termo colante.
- Forro Interno: forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.
- Espuma: espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.
- Laminado sintético: laminado do contraforte, confeccionado em laminado sintético espessura mínima 1,2mm na cor preto, e serigrafia personalizada na cor verde, semelhante ao Pantone 16-6138 TPX, unido a gáspea por costura.
- Aplique em tinta à base de polímero policloreto de vinila: confeccionado em policloreto de vinila, plastificante 100% sólido que proporciona a estampa um acabamento final moderno, de grande flexibilidade e alta resistência, na cor preto e verde, semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.
- Ilhós: confeccionado em alumínio, pintado na cor preta.
- Cadarço: confeccionado em cabos de poliéster, com formato tubular e em tamanhos pertinentes a numeração na cor preto.
- Reforço do traseiro: confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.
- Reforço da biqueira: confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.
- Viés: confeccionado em viés 100% poliéster ou poliamida, com toque macio, destinado a darum acabamento moderno e de alta qualidade na parte superior do cabedal na cor preto.
- Palmilha de montagem: confeccionada em tecido agulhado costurado 100% poliéster na cor branca unida ao cabedal pelo processo denominado strobrel.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 38/77

- Palmilha de acabamento: confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preto. Com numeração, aplicação personalizada do contratante e etiqueta pictograma em serigrafia na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX.
- Entressola: confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila de classe tipo expandido na cor branco conforme ilustração, proporcionando um acabamento final moderno, de grande flexibilidade e alta resistência. Unida ao cabedal por adesivo a base de solvente ou água.
- Estabilizador do calcâneo e amortecedor: confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila de classe tipo expandida na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX, com finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar.
- Estabilizador do enfranque: confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila de classe tipo expandida na cor cinza semelhante ao Pantone 15-4100 TPX, proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado.
- Personalização: confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX, localizada conforme ilustração, com aplicação personalizada do contratante, peça deve ser insertada (unida a entressola com ausência de adesivos), com finalidade de facilitar a identificação ou procedência do usuário.
- Soleta restritiva: confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Unida a entressola pelo processo denominado inserto. Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando o amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, deve contar a descrição VENDA PROIBIDA inibindo a não comercialização alheia do calçado.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 39/77



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.281.939,30

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A permanência dos alunos nas escolas não é mantida apenas com a disponibilidade de vagas pelas instituições públicas de ensino. A baixa capacidade financeira de várias famílias para a aquisição dos calçados, uniformes e do material escolar contribui efetivamente para a evasão escolar nas classes menos favorecidas.

**3.2.** A intenção desta pasta para a compra de calçados escolares para a sua rede de ensino é, além de facilitar o acesso, contribuir para a permanência dos alunos nas escolas, combater situações constrangedoras com as quais os alunos oriundos de setores mais fragilizados econômica e socialmente convivem, promover a integração dos alunos carentes nas atividades básicas da rotina escolar.

**3.3.** Cabe salientar as existentes iniciativas em vários setores da sociedade que reforçam a necessidade do uso de calçados escolares. Recentemente a Comissão de Educação do Senado aprovou parecer favorável a esta propositura e explicita os itens que deverão compor o uniforme estudantil obrigatório dos alunos da educação básica nas escolas públicas de todo o país, incluindo os calçados como parte do kit. Dessa forma, complementa-se a proposta (PLS 145/07) já aprovada em turno anterior na comissão, que trata da obrigatoriedade de uso dos uniformes estudantis padronizados.

**3.4.** O objetivo é garantir que os sistemas de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, ao definirem os itens que comporão o uniforme escolar, garantam o fornecimento desses itens básicos, com as características específicas de cada região, tendo a liberdade de acrescentar itens que considerarem necessários. Pelo projeto, será instituído o Programa Nacional



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 40/77

de Uniforme Escolar com o objetivo de complementar as despesas decorrentes da aquisição dos uniformes pelos governos estaduais e municipais.

**3.5.** Fundamentando as razões retro citadas a Lei de Diretrizes e Bases da Educação dispõe, em seu artigo 70 o seguinte:

“Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a”:

(...)

“VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar”. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

**3.6.** Entendemos que o calçado escolar, principalmente para a maioria dos alunos de famílias menos favorecidos, é integrante do material didático-escolar ou, no mínimo, constitui-se como uma condição de acesso, a exemplo do Transporte Escolar Gratuito.

**3.7.** A atual Gestão Pública vem tomando iniciativas que alteram significativamente o quadro de evasão escolar no município de Osasco. Entre essas iniciativas estão aquelas desenvolvidas especificamente por esta Secretaria de Educação, visando:

- a) O cumprimento de seus eixos norteadores de democratização do acesso e da qualidade social da educação;
- b) Garantir o cumprimento dos preceitos constitucionais, em especial o artigo 227 que proclama que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”.
- c) Observar os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial ao inciso I do artigo 53:
- d) “ A criança e o adolescente têm direito à Educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe:
- e) Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.

**3.8.** Entre as ações implantadas pela Secretaria de Educação para assegurarem, à guisa de justiça distributiva, o atendimento de grupos sociais reconhecidamente com maior dificuldade de



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 41/77

participar desse direito universal que é a escola pública, encontra-se o transporte escolar gratuito, que garante o acesso à escola pública, o fornecimento de material escolar, que compõe medidas de garantia de permanência e qualidade de ensino e, a distribuição de uniforme escolar, que tem como principal função, contribuir para a permanência do aluno na escola eliminando as diferenças sociais, que inferiorizam e discriminam as crianças de famílias de menor condição econômica, nesse aspecto, a utilização do kit de uniforme, incluindo calçados, contribui inclusive, para a democratização do espaço escolar, pois trá-lo uma mensagem subliminar de que todos são iguais, sendo pois, uma referência de coletividade.

**3.9.** Entendemos ainda que seja necessário à implementação de uma Política Pública que responda a uma demanda real e pedagogicamente adequada, que se coaduna perfeitamente com o projeto Político-Pedagógico dessa Administração. Entendemos, também, que o calçado escolar, principalmente para a maioria das classes populares, pode ser por analogia, equiparado material escolar e ao transporte escolar, já que garantem o acesso e a permanência do aluno na escola.

**3.10.** A disponibilização de calçados Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Osasco, fundamenta-se, dentre outras razões, pela necessidade de políticas públicas que mitiguem consequências de problemas sociais que assolam muitas famílias do Município, bem como pelo baixo poder de consumo presente nas comunidades periféricas, tendo como ponto importante de renda insuficiente, a exclusão social, ainda presente na maioria das regiões do país.

**3.11.** Assim como o desenvolvimento econômico, o crescimento populacional de Osasco também está estreitamente ligado a um contexto maior, ou seja, ao processo de formação da área suburbana de São Paulo, que se iniciou após a Primeira Guerra Mundial, em virtude da influência exercida por vários fatores, dentre os quais se destacam: 1) o aumento dos impostos territoriais; 2) o crescimento da população da Capital; e 3) a expansão do parque industrial paulistano.

**3.12.** A forte concentração humana nas áreas centrais do município de São Paulo provocou, naturalmente, a procura por áreas vazias na periferia, inclusive em Osasco, pois o preço elevado dos terrenos e o regime inflacionário da época provocaram o loteamento das áreas suburbanas, como uma forma de assegurar o valor da moeda em deterioração.

**3.13.** À medida que a mancha urbana foi expandindo e adensando-se, a descontinuidade entre aqueles bairros e vilas foi desaparecendo, contudo, formou-se um imenso mosaico com sérios problemas de conexão, que sempre exigiram certo empenho da administração pública, não só para promover a integração entre as vias de comunicação, mas, principalmente, os problemas relacionados ao abastecimento de água, a coleta de esgoto, a instalação de postos de saúde, creches e outros equipamentos sociais que não conseguem acompanhar a demanda populacional. É justamente nos bairros periféricos onde se encontram a maioria da população migrante que se



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 42/77

configura como mão-de-obra barata do contingente economicamente ativo, tanto de Osasco, como da região Metropolitana, até os dias atuais.

**3.14.** Para dar respostas eficazes aos problemas acima descritos e que atingem uma parcela significativa dos quase 700 mil habitantes Osasquenses, a Prefeitura do Município de Osasco possui uma estratégia de desenvolvimento, que compreende a implantação de um conjunto articulado e integrado de programas que buscam romper com o ciclo estrutural de pobreza. São ações direcionadas ao enfrentamento das múltiplas formas de exclusão social e da desigualdade de renda. Nessa perspectiva a distribuição de uniforme escolar proposta pelo governo municipal são respostas positivas e garante a inclusão, concede identificação para segurança, aumenta a motivação e a autoestima dos estudantes, que, desta forma, terão melhor aproveitamento escolar.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**4.1.** Considerando que os objetos a serem contratados são de natureza continuada e comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, a contratação que se mostrou mais vantajosa foi através do sistema de registro de preços, cujo objeto será utilizado por esta pasta, sendo as entregas parceladas em cada endereço indicado por nossa secretaria. Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado visto a grande demanda de alunos que entram na nossa rede de ensino durante o período letivo.

**4.2.** Como citado nos tópicos anteriores, a solução definida para atender a presente demanda é realizando modalidade licitatória com vistas a contratar fornecedores, registrando seus preços, adotando o critério de menor preço unitário, pelo período de 1 ano, podendo ao final ser prorrogado por mais 1 ano, utilizando-se o índice de reajuste ICP – FIPE, desde que seja comprovado a vantajosidade dos preços.

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE, com o objetivo de otimizar a utilização dos recursos disponíveis no mercado e promover uma maior competição. A concorrência por LOTE impulsiona a competitividade, possibilitando que a administração pública obtenha valores mais vantajosos em suas contratações, além de promover economia de escala.

#### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 43/77

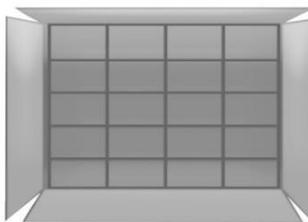
**6.1.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei 14.133/2021, desde que devidamente justificado por igual período, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo de prorrogação, utilizando-se o índice de reajuste ICP – FIPE.

## 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAIS DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

**7.1.** A entrega deverá ser feita, observando as seguintes condições:

### 7.1.1. EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO:

**7.1.2.** Todo o produto deve ser embalado em pares bobina plástica (Filme Poliolefnico), aproximado 15 micras, especialmente indicado para a embalagem em câmara aquecida. Devendo conter elasticidade e resistência que garanta aspecto transparente de difícil rompimento para que não danifique o produto embalado. Utilizando máquina termo selador para embalagem do produto com ausência de defeitos ou sujeira e posteriormente inserido ao túnel termo encolhível, devendo o produto depois do processo de embalagem unitária ser embalada em caixas máster colmeia 20 pares devidamente identificado.



CAIXA COLMEIA VISTA SUPERIOR

**7.1.3.** Nas duas laterais da embalagem deve ser informado a quantidade de pares por tamanho disponível na caixa, além do nome da escola ao qual ela está destinada.

**7.2.** Prazo de entrega: A entrega do material será realizada nas 143 (cento e quarenta e três) unidades escolares e o início das entregas deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias uteis a partir da assinatura da Ordem de Início de entrega, em conformidade com as distribuições, especificação e cronograma, e deve ser finalizada em até 60 (sessenta) dias uteis após o início

**7.3.** Locais de entrega: O material do objeto solicitado deverá ser entregue PONTO a PONTO nos endereços descrito no Anexo II – Relação de Endereços, de acordo com as distribuições desta secretaria.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 44/77

**7.4.** Condições de Recebimento: Por ocasião da entrega ser Ponto a Ponto, a DETENTORA deverá colher no comprovante de entrega respectivo a data, nome, cargo, assinatura, quantidade do objeto a ser entregue, carimbo da unidade e Registro Geral (RG) do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

**7.5.** Na hipótese de o objeto não corresponder às especificações contidas neste termo de referência, a empresa deverá substituí-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais ao Município.

**7.6.** Prazo de recebimento provisório: no ato da entrega do comprovante de entrega assinado pelas escolas para a equipe de gestão e fiscalização da ata, junto da nota fiscal.

**7.7.** Prazo de recebimento definitivo: em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos comprovantes de entrega para a equipe de gestão e fiscalização da ata.

## 8. GESTÃO DA ATA

### 8.1. Gestores:

Titular: Andra Mayara Perestrelo Silverio Matrícula: 192.762

Suplente: Bianca Oliveira Andrade Matrícula: 202.204.

### 8.2. Fiscais:

Bianca Oliveira Andrade Matrícula: 202.204.

Suelen Micolaeski; matrícula 198.360

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** Solicitar o produto em conformidade com suas necessidades durante o período do registro de preços.

**9.2.** Notificar a DETENTORA, fixando-lhe prazo de 05 (cinco) dias úteis para troca do produto danificado e que não se enquadre no termo de referência.

**9.3.** Comunicar a DETENTORA toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos fornecidos;

**9.4.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos na licitação.

**9.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela DETENTORA fora das especificações do registro de preços;

**9.6.** Observar para que durante a vigência do registro de preços que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela DETENTORA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 45/77

**9.7.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

**9.8.** Aplicar penalização, quando se fizer necessário.

## 10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**10.1.** A DETENTORA fica responsável com todas as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes do fornecimento e pela entrega/execução do objeto, devendo enviar a quantidade necessária de funcionários para que a execução/entrega ocorra sem prejuízos das atividades normais da Administração.

**10.2.** A DETENTORA é responsável pelo transporte e entrega do produto no endereço indicado pela Prefeitura, bem como a qualquer prejuízo por ela causado.

**10.3.** A DETENTORA fica obrigada a substituir ou complementar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contando da notificação por escrito, desde que fique comprovada a existência de defeito, quantidade inadequada ou especificações dos produtos que não atendem as descrições neste termo de referência, sem ocorrer alteração no valor inicial.

**10.4.** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional

**10.5.** Atender a todas as solicitações de entrega efetuadas durante a vigência do registro de preços, limitada ao quantitativo de cada item.

**10.6.** Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

**10.7.** Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto deste termo de referência;

**10.8.** Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o (s) objeto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição do mesmo;

**10.9.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando do fornecimento do produto;

**10.10.** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 46/77

**10.11.** Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**10.12.** A estender aos contratos objeto do registro de preços, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da DETENTORA;

**10.13.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

**10.14.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto registro de preços;

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**11.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta licitação, ou como item pertinente, por meio de apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação, os atestados deverão dizer respeito a itens entregues, considerando pertinente e compatível o fornecimento mínimo de 40% do quantitativo estimado do objeto.

### 11.2. JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**11.3.** O percentual de qualificação técnica, solicitado por esta secretaria durante a fase de habilitação, onde podemos analisar com base em fornecimentos anteriores se a empresa classificada é apta para realizar os serviços constantes no edital, além de nos garantir que ela tem condições de atender o quantitativo por nós solicitado.

**11.4.** Conforme expressado o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e portal Jusbrasil, a Secretaria de Educação do Município de Osasco requisita tal percentual de qualificação técnica como uma garantia do cumprimento total do objeto do edital, que por sua vez é uma solicitação amparada legalmente.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 47/77

pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)"

**11.5.** Tendo em vista que quando uma empresa já realizou serviços idênticos e compatíveis com o solicitado em nossos editais para outras empresas e municípios, entendeu-se que a mesma é capaz de atender qualquer quantidade que for solicitada durante o período de vigência e uma vez que a presente solicitação será para atender todas as unidades escolares, buscamos trabalhar com empresas sérias e aptas a atender nossa alta demanda de pedidos dentro dos prazos solicitados nos editais.

## 12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**12.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO e FINANCEIRA:** Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame e Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado.

**12.2.** Justificamos a presente solicitação de forma a garantir que a empresa detentora será capaz de entregar em totalidade os quantitativos solicitado, devido se tratar de um alto valor; empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação, pode acarretar contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela DETENTORA, das obrigações previstas em legislação específica.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1.** Prazo de pagamento: O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data de ateste na Nota Fiscal.

**13.2.** Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, a mesma deverá acompanhar os demais documentos.

**13.3.** A DETENTORA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da autorização de fornecimento, número da ata de registro de preços, número do Processo Administrativo - .../2024,



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 48/77

Número da Nota de Empenho, preço unitário e preço global, bem como indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.

**13.4.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA para devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota/fatura sem incorreções.

**13.5.** A DETENTORA deverá enviar Notas Fiscais digitalizadas para os e-mails: setordecoprasnotas@sed.osasco.sp.gov.br. e carolina.sed@osasco.sp.gov.br.

#### 14. CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

**14.1.** Justificativa quanto a vedação de consórcio:

**14.2.** Considerando que a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, prejudicando a vantajosidade buscada pela Administração, que nos moldes atuais dos autos não será limitada a competitividade pois objeto não é considerado de alta complexidade, justificamos a vedação de empresas em consórcio para o objeto em questão.

**14.3.** Justificativa quanto a vedação de subcontratação:

**14.4.** A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

#### 15. AMOSTRAS E LAUDOS

**15.1.** Apresentação de duas amostras de cada item, documentação técnica, conforme requisitos deste Termo de Referência, no prazo de 07 (sete) dias úteis após a convocação da seção, devendo ser devidamente identificadas, com o NOME DA LICITANTE, bem como identificação do item, devendo ser a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada na amostra.

**15.2. A licitante deve apresentar:**

- 01 (hum) par de tênis com amarração em velcro no tamanho 24 (vinte e quatro)
- 01 (hum) par de tênis com amarração em velcro no tamanho 28 (vinte e oito)
- 01 (hum) par de tênis com amarração em cadarço no tamanho 36 (trinta e seis)
- 01 (hum) par de tênis com amarração em cadarço no tamanho 43 (quarenta e três)



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 49/77

- Todas as amostras devem seguir os mesmos padrões de embalagens solicitados nesse termo de referência, para apresentação e avaliação junto ao órgão.

**15.3.** As amostras serão analisadas pela equipe técnica e serão aceitas apenas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes neste Termo de Referência.

**15.4.** As amostras serão analisadas de forma objetiva, utilizando como critérios de avaliação a especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e os LAUDOS E CERTIFICADOS quando exigidos. Para isso, é necessária apresentação de cópia SIMPLES de Certificação do INMETRO ou laudo emitido por laboratório especializado acreditado pelo INMETRO.

**15.5. Serão desclassificadas amostras que:**

- Deixarem de apresentar uma ou mais itens solicitados.
  - Apresentarem amostras sem etiqueta ou marca do fabricante / fornecedor.
  - Apresentarem amostras com que possuam defeitos de fabricação na peça ou embalagem, ou qualquer outro que impeça a conformidade do material com a especificação.
- Não apresentarem as amostras acompanhadas dos respectivos laudos das matérias primas.
- Apresentarem amostras que não atendam aos requisitos de desempenho, fabricação e segurança determinados.

**15.6. LAUDOS E CERTIFICAÇÕES:**

Relação de ensaios que devem ser apresentados para atestar a qualidade da matéria prima utilizada:

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 3D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90g/m <sup>2</sup>
Tecido Multifilamentos 3D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Tecido Multifilamentos 3D	ABNT NBR 14553	Continuação do rasgo mínimo 25N
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120g/m <sup>2</sup>
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 4mm
Espuma do Colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5mm
Espuma da Lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 14099	Espessura mínimo 1.2mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 350g/m <sup>2</sup>
Atacador	ABNT NBR 16233/20	Resistência à Fricção – 15.000 ciclos
Reforço do Cabedal	ABNT NBR 10591	Gramatura mínima 70g/m <sup>2</sup>
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 0.5mm
Reforço Biqueira	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 0.2mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0mm
Entressola*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	NCT SR 00001/12	Policloreto de Vinila
Estabilizador do Calcâneo*	ABNT NBR 14454	Dureza mínima 45 Shore A



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 50/77

Estabilizador do Enfranque*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 90 Shore A
Soleta*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 85 Shore A
Soleta*	ABNT NBR 4649/14	Abrasão máxima 160mm <sup>3</sup>
Soleta*	ABNT NBR 14737	Densidade máxima 1.5g/cm <sup>3</sup>
Calçado Pronto*	ABNT NBR 15378	Resistência da Costura mínimo 10N/mm
Calçado Pronto*	ABNT NBR 15170	Envelhecimento – Sem Danos

Relação de ensaios que devem ser apresentados para garantir o conforto do calçado:

DESCRIÇÃO	NORMA
Massa do Calçado*	ABNT NBR 14835/13
Distribuição de Pressão Plantar*	ABNT NBR 14836/14
Temperatura Interna do Calçado*	ABNT NBR 14837/11
Índice de Amortecimento do Calçado*	ABNT NBR 14838/16
Índice de Pronação do Calçado*	ABNT NBR 14839/15
Percepção de Calce: Marcas e Lesões*	ABNT NBR 14840/15
Conforto do Calçado*	ABNT NBR 14834/15
Resultado Final Aceito	Mínimo Confortável

\*Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

**15.7. JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS:**

**15.7.1.** Para garantir o padrão de qualidade exigido, deve juntamente com as amostras serem entregues os laudos técnicos relacionados acima, já que a utilização destes documentos estabelece vantagens significativas na licitação, visto que trazem objetividade ao julgamento do certame, passando assim a garantir que o fornecedor apresente com exatidão o produto descrito, sendo assim essas vantagens se expressão em transparência e integridade das decisões tomadas pela Comissão de Análise.

**15.7.2.** Justamente em homenagem ao Princípio do Julgamento Objetivo e, em busca de integridade nas decisões, aliadas com a garantia de qualidade do produto, transparência do processo, imparcialidade nas decisões e a conformidade com as especificações, essas são algumas das vantagens da utilização dos laudos técnicos como parte das decisões que lastreiam o julgamento das amostras apresentadas.

**15.7.3.** Com isso, buscamos implementar uma disputa saudável entre os licitantes, reduzindo de forma avassaladora as decisões temerárias baseadas em subjetividade no momento de julgamento das amostras apresentadas, evitando assim a possibilidade de riscos legais,



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 51/77

isso tudo se traduz em segurança jurídica, eficiência e impessoalidade que são garantias constitucionais expressas em nossa Carta Magna.

- 15.7.4.** As amostras e os laudos técnicos são a garantia que a Administração dispõe, e se utiliza para garantir que os produtos fornecidos atendam aos requisitos da especificação exigida no Termo de Referência.
- 15.7.5.** Com a exigência da apresentação das amostras a Administração busca implementar maior eficiência, segurança técnica e jurídica para o processo de aquisição, buscando assim minimizar os riscos no fornecimento já que, inclusive, estas amostras servirão como contra-prova para a comparação das futuras entregas, garantindo assim que os recursos do Município sejam utilizados com eficiência.
- 15.7.6.** Todas as amostras devem seguir os mesmos padrões de embalagens já solicitados nesse termo de referência, para apresentação e avaliação junto ao órgão.

## 16. COMISSÃO DE ANÁLISE

### 16.1. COMISSÃO DE ANÁLISE:

- Andra Mayara Perestrelo Silverio, 192.762;
- Bianca Oliveira Andrade, 202.204;
- Suelen Micolaeski, 198.360.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 52/77

### APÊNDICE DO ANEXO I

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1.1. Número do processo administrativo:** 03.344/2024

**1.1.2. Área requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**1.1.3. Objeto:** registro de preços confecção e entrega de tênis aos alunos da rede municipal de ensino.

**1.1.4. Membros da equipe de planejamento da contratação:**

Nome: Andra Mayara Perestrelo Silverio; Matrícula: 192.762; E-mail:

amsilveiro@osasco.sp.gov.br; Telefone: 3651-9424.

Nome: Bianca Oliveira Andrade; Matrícula: 202.204; E-mail: bandrade@sed.osasco.sp.gov.br;

Telefone: 3651-9419

Nome: Suelen Micolaeski; Matrícula: 198.360; E-mail: suelenmicolaeski@sed.osasco.sp.gov.br;

Telefone: 3651-9495

**1.1.5. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.**

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anual ainda não foi finalizado, o objeto não consta no mesmo. Sendo o objeto dos autos serviço contínuo, consta em todas as peças orçamentárias de planejamento.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1.** No município de Osasco, desde a implantação de um programa de distribuição gratuita de calçado escolar, a evasão escolar caiu vertiginosamente na rede pública de ensino infantil e fundamental.

**2.2.** Também houve um avanço na nota do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) a nível nacional. As notas do nosso município vêm avançando ano a ano, comprovando que estamos entregando uma Educação de qualidade aos nossos alunos e que os esforços aplicados em sala de aula, com o investimento de diversos materiais tem dado resultado.

**2.3.** Esse contexto indica que o conjunto de medidas adotadas, que incluem também programas de alimentação, distribuição de material e uniforme escolar e transporte escolar gratuito, incontestavelmente são os responsáveis pela significativa melhora de diversos aspectos nas salas de aula.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 53/77

**2.4.** A Secretaria de Educação do Município de Osasco, dando cumprimento ao mandamus constitucional e ao determinado pela LDB, a fim de garantir o acesso e a permanência dos alunos nas unidades escolares, e manter a evolução constante, entende que o fornecimento de calçados escolares aos alunos da rede municipal é fundamental e imprescindível, vez que o objeto cumpre a contento com os subsídios necessários para garantir a educação, cultura e cidadania de nossas crianças e adolescentes.

**2.5.** Atualmente, nosso sistema de ensino de Osasco possui 143 (cento e quarenta e três) unidades escolares, 72.016 (setenta e dois mil e dezesseis) alunos, sendo público alvo deste processo.

**2.6.** Visando mantêm o programa de entrega de uniforme e calçado escolar gratuita a todos os alunos e professores da rede municipal de ensino, promover melhorias nas condições educacionais do município, vislumbra-se oferecer aos alunos o kit de uniforme e calçados escolares de qualidade e adequados encontramos a necessidade de que seja deflagrado processo licitatório destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento de calçado escolar, visto que o processo 22.021/2021 já teve seu contrato de kits de uniforme renovados.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A entrega do material será realizada nas **143 (cento e quarenta e três)** unidades escolares e o início das entregas será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura da Ordem de Início de entrega, ponto a ponto em conformidade com as distribuições, especificação e cronograma, e deve ser finalizada em até 60 (sessenta) dias após o início.

**3.2.** O licitante vencedor, deverá fornecer a material dentro da **especificação apresentada no termo de referência**, respeitando as normas técnicas, quantidades e tipo de embalagem necessária contidos em cada tipo de calçado.

**3.3.** Apresentação de AMOSTRA e documentação técnica, conforme os requisitos que estão no Termo de referência.

**3.4.** Deve seguir a seguinte descrição técnica:

**3.5. TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO. Numeração 17 ao 28.**

**3.6.** O calçado deve ser confortável, ter um design moderno, personalizado na tira do velcro e no solado de acordo com arte a ser encaminhada pela prefeitura.

**3.7.** Matérias primas: tecido multifilamento trançado 3d, tecido não tecido, forro interno, espuma, laminado sintético, aplique em polímero policloreto de vinila, velcro, reforço do traseiro, reforço da biqueira, viés, palmilha de montagem, palmilha de acabamento, entressola, estabilizador do calcâneo, estabilizador do enfranque, personalização, soleta restritiva, embalagem em filme poliolefinico, caixa coletiva máster.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 54/77

**3.8.** A matéria prima deve ser utilizada para confecção de acordo com a **ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**3.9. TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO. Numeração 29 ao 44.**

**3.10.** O calçado deve ser confortável, ter um design moderno, personalizado sobreposto à lingueta e no solado de acordo com arte a ser encaminhada pela prefeitura.

**3.11.** Matérias primas: tecido multifilamento trançado 3d, tecido não tecido, forro interno, espuma, laminado sintético, aplique em polímero policloreto de vinila, ilhós, cadarço, reforço do traseiro, reforço da biqueira, viés, palmilha de montagem, palmilha de acabamento, entressola, estabilizador do calcâneo, estabilizador do enfranque, personalização, soleta restritiva, embalagem em filme poliolefinico, caixa coletiva máster.

**3.12.** A matéria prima deve ser utilizada para confecção de acordo com a **ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**3.13.** Relação de ensaios\* que devem ser apresentados para atestar a qualidade da matéria prima utilizada:

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 3D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90g/m <sup>2</sup>
Tecido Multifilamentos 3D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Tecido Multifilamentos 3D	ABNT NBR 14553	Continuação do rasgo mínimo 25N
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120g/m <sup>2</sup>
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 4mm
Espuma do Colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5mm
Espuma da Lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 14099	Espessura mínimo 1.2mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 350g/m <sup>2</sup>
Atacador	ABNT NBR 16233/20	Resistência à Fricção – 15.000 ciclos
Reforço do Cabedal	ABNT NBR 10591	Gramatura mínima 70g/m <sup>2</sup>
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 0.5mm
Reforço Biqueira	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 0.2mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0mm
Entressola*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	NCT SR 00001/12	Policloreto de Vinila
Estabilizador do Calcâneo*	ABNT NBR 14454	Dureza mínima 45 Shore A
Estabilizador do Enfranque*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 90 Shore A
Soleta*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 85 Shore A
Soleta*	ABNT NBR 4649/14	Abrasão máxima 160mm <sup>3</sup>
Soleta*	ABNT NBR 14737	Densidade máxima 1.5g/cm <sup>3</sup>
Calçado Pronto*	ABNT NBR 15378	Resistência da Costura mínimo 10N/mm
Calçado Pronto*	ABNT NBR 15170	Envelhecimento – Sem Danos



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 55/77

**3.14. Relação de ensaios que devem ser apresentados para garantir o conforto do calçado:**

DESCRIÇÃO	NORMA
Massa do Calçado*	ABNT NBR 14835/13
Distribuição de Pressão Plantar*	ABNT NBR 14836/14
Temperatura Interna do Calçado*	ABNT NBR 14837/11
Índice de Amortecimento do Calçado*	ABNT NBR 14838/16
Índice de Pronação do Calçado*	ABNT NBR 14839/15
Percepção de Calce: Marcas e Lesões*	ABNT NBR 14840/15
Conforto do Calçado*	ABNT NBR 14834/15
Resultado Final Aceito	Mínimo Confortável

**3.15.** \*Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

**3.16.** Todo o produto deve ser embalado em pares bobina plástica (Filme Poliolefinico), aproximado 15 micras, especialmente indicado para a embalagem em câmara aquecida. Devendo conter elasticidade e resistência que garanta aspecto transparente de difícil rompimento para que não danifique o produto embalado. Utilizando máquina termo selador para embalagem do produto com ausência de defeitos ou sujeira e posteriormente inserido ao túnel termo encolhível, devendo o produto depois do processo de embalagem unitária ser embalada em caixas máster colmeia 20 pares devidamente identificado.

**4. LEVANTAMENTO DO MERCADO**

**4.1.** Segundo o levantamento realizado no mercado, constatou-se a exigência das seguintes soluções:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Solução 1: Ata de Registro de Preços para confecção e entrega de calçados escolares.	- Economia de escala - Planejamento e previsibilidade - Simplificação do Processo - Flexibilidade conforme demanda - Maior transparência - Maior competitividade	- Complexidade de gestão - Possibilidade de preços defasados ao longo do tempo
Solução 2: Confecção e entrega única de calçados escolares	- Economia de escala - Aquisição única - Abastecer todas as unidades requisitantes de forma otimizada	- Sem parcelamento das entregas - Risco de preços mais elevados - Menor transparência - Planejamento prejudicado - Menor flexibilidade - Maior burocracia



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 56/77

**4.2.** Diante de todo o levantamento realizado, após estudar as soluções similares contratadas por outros órgãos e baseado no Art. 145 do Decreto Municipal 13.877, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a Solução 1, que atende de maneira plena os requisitos exigidos para a contratação, sendo que, a solução 2 mostrou-se inviável pelo não atendimento destes requisitos, que não podem ser flexibilizados para garantir o atingimento dos objetivos.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1.** Considerando que os objetos a serem contratados são de natureza continuada e comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, a contratação que se mostrou mais vantajosa foi através do sistema de registro de preços, cujo objeto será utilizado por esta pasta, sendo as entregas parceladas em cada endereço indicado por nossa secretaria. Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado visto a grande demanda de alunos que entram na nossa rede de ensino durante o período letivo.

**5.2.** Como citado nos tópicos anteriores, a solução definida para atender a presente demanda é realizando modalidade licitatória com vistas a contratar fornecedores, registrando seus preços, adotando o critério de menor preço unitário, pelo período de 1 ano, podendo ao final ser prorrogado por mais 1 ano, utilizando-se o índice de reajuste ICP – FIPE, desde que seja comprovado a vantajosidade dos preços.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

**6.1.** O quantitativo estimado foi elaborado com base em nossos números de alunos de cada segmento desta Secretária de Educação, bem como as numerações estimadas preenchidas em nosso sistema de gestão de dados.

**6.2.** As planilhas com os quantitativos mencionados acima estão anexas ao fim deste Estudo. Em cima do quantitativo das planilhas, acrescentamos um percentual de 15% (quinze por cento) em cima de cada tipo de calçado, visto que não é possível prever com exatidão o quantitativo que será utilizado devido a demanda de novos alunos.

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT.
1	TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO – Numeração 17 ao 28.	PÇ	33.757
2	TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO – Numeração 29 ao 44.	PÇ	47.237



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 57/77

**7. ESTIMATIVA DE VALORES**

7.1. O valor estimado foi de R\$ 5.940.705,20 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), o parâmetro de valores utilizado foi o licitado no pregão 22/2023, do município de Congonhas - MG, anexa aos autos a ATA de Homologação.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO – Numeração 17 ao 28.	PÇ	33.757	70,518	2.380.476,13
2	TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO – Numeração 29 ao 44.	PÇ	47.237	75,3695	3.560.229,07

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das compras deve seguir o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Isso implica considerar a viabilidade de dividir o objeto em LOTES, aproveitar as peculiaridades do mercado local para garantir a economicidade, respeitando os parâmetros de qualidade, e buscar ampliar a competição, evitando a concentração de mercado.

8.2. A licitação pública, como processo seletivo da Administração Pública, proporciona igualdade de oportunidade a todos os interessados em contratar, mantendo a equidade no tratamento do interesse público. No caso específico desta licitação, será adotado o Sistema de Registro de preços, uma vez que os produtos confeccionados serão demandados de acordo com a necessidade desta pasta.

8.3. A execução do objeto não seguirá o princípio do parcelamento, sendo a contratação realizada por LOTE. Essa abordagem visa otimizar os recursos disponíveis no mercado, promovendo maior competitividade e eficiência no processo, em conformidade com as diretrizes da lei mencionada.

**9. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

9.1. Há contratações correlatas por este município. Foram identificadas as seguintes contratações:

9.2. Contrato: 96/2022, Termo de aditamento 157/2024.

9.3. Contrato: 129/2022.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS**



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 58/77

**10.1.** Espera-se com esta contratação, que os alunos matriculados na rede municipal de ensino, sejam beneficiados com calçados de qualidade, evitando evasão escolar e diminuindo a desigualdade dentro do ambiente escolar.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** Para a plenitude da solução contratada, a Secretaria Municipal de Educação definirá os servidores que farão parte da fiscalização e gestão dos contratos firmados, além de informar, monitorar e gerenciar as entregas dos tênis escolares.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

**12.1.** Não foram encontrados impactos ambientais para o objeto em questão.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**13.1.** Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

## **ANEXO II**

### **MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REF.: PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 90003/2025.**



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 59/77

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONFEÇÃO E ENTREGA DE TÊNIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, fax n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, apresenta proposta para o Registro de Preços para a Confeção e Entrega de Tênis aos Alunos da Rede Municipal de Ensino sem prejuízo de nenhuma disposição do edital e demais anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1						
<b>PREÇO TOTAL xxxxx</b>						<b>(R\$)</b>
Preço Total por extenso:						

- Prazo de **validade** da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias uteis**, contados da data da assinatura/retirada da **Ordem de Serviço** pela Detentora.
- Condições de pagamento, conforme **item 13** do edital.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I – Termo de Referência**.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **Dados bancários:**
- ✓ Banco:



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 60/77

- ✓ Agência:
- ✓ Conta Corrente:
- ✓ Contato:
- ✓ Telefone/ramal:

Local,.....de .....de 2024

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 61/77

**ANEXO III**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

*Em 2 Vias: Proponente/Comissão*

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REF.: PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E ENTREGA DE TÊNIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações – SECOL, Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO / SP.

**HORÁRIO PARA ENTREGA:** Segunda a Sexta feira das 09h00 às 16h00, exceto feriados.

LICITANTE: \_\_\_\_\_ apresentou as seguintes amostras:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação

Local, .....de .....de 2024

(nome, RG, função ou cargo e assinatura do representante legal ou procurador)

Data do recebimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Às \_\_\_\_ h \_\_\_\_.

Funcionário \_\_\_\_\_.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 62/77

**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ART. 4 DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REF.: MODELO DECLARAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ART. 4 DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E ENTREGA DE TÊNIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, fax n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, atestando que:

a) Declaração firmada pelo Representante Legal da Empresa, sob as penas da Lei, de que, no ano-calendário de realização da licitação, os contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Osasco, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local, ..... de ..... de 2024

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 63/77

### ANEXO V

#### MODELO DECLARAÇÕES PARA EMPRESA QUE SE ENCONTRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: MODELO DECLARAÇÕES PARA EMPRESA QUE SE ENCONTRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E ENTREGA DE TÊNIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, fax n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, atestando que:

- a) Para o **caso** de empresas em **recuperação judicial**: está ciente de que no **momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar** cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.
- b) Para o **caso** de empresas em **recuperação extrajudicial**: está ciente de que **no momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar** comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Local, ..... de ..... de 2024

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 64/77

**ANEXO VI  
LOCAIS DE ENTREGA**

<b>CEMEIEF – CRECHE / EMEI / EMEF (08)</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>	<b>Telefone</b>
01-CEMEIEF Alípio da Silva Lavoura, Prof.	Rua Guilherme L de Carvalho, S/Nº	Jd. D'Ávila	3601-1098 Fax 3601-1742
02-CEMEIEF Darcy Ribeiro	Rua José Aureliano da Cunha, 189	Industrial Remédios	3656-9328
03-CEMEIEF Maria José Ferreira Ferraz, Profª.	Rua Pe. Mário Manoel Dantas Menezes, 80	JD. Santa Fé	3659-6757 / 3659-6319
04-CEMEIEF Maria Tarcilla Fornasaro Melli	Av. Dona Blandina Inêz Júlio S/N	Jaguaribe	2183-6100
05-CEMEIEF Marina Saddi Haidar	Rua João Arnus, 28	Jd. Aliança	3602-5809
06-CEMEIEF Olinda M. L. da Cunha, Profª.	Rua Maria Jesus do Rosário, 1.009	Munhoz Jr.	3599-3002 / Fax 3686-3291
07-CEMEIEF CEU José Saramago	Av. João de Andrade, 1355	Jd. Santo Antonio	3605-4235 3605-4258 3591-0363
08-CEMEIEF CEU Drª. Zilda Arns	Rua Teda Figueiredo Rega, nº 155	Jd. Elvira	3602-0976 – 3604-1786/89

<b>EMEIEF – EMEI / EMEF (16)</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>	<b>Telefone</b>
01-EMEIEF Elídio Mantovani, Mons.	Rua Herbert de Souza, S/Nº	Jd. 1º de Maio	3591-3467
02-EMEIEF ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª.	Rua Gal. Newton Estilac Leal, 1774	Cidade das Flores	3695-1742 Fax 3608-1242
03-EMEIEF Etiene Salles Campello, PROFª.	Rua José M. da Silva, 30	VI. Prado	3692-2832 / 3691-2700
04-EMEIEF Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda	Rua Benedito de O. Furtado, 100	Vila Isabel	3607-1506
05-EMEF Francisco Manuel Lumbrals de Sá Carneiro, Dr.	Rua Nelson de Souza, 96	Jd. Bonança	3686-1154 Fax 3602-2299
06-EMEIEF Gaspar da M. de Deus, Frei	Av. Osvaldo Collino, 980	Pres. Altino	3682-6541
07-EMEIEF Jeanete Beauchamp	Rua Dr. Miguel Campos Júnior, S/nº	Morro do Socó	8780-6985
08-EMEIEF João Euclides Pereira, Prof.	Travessa Oswaldo Munhoz, S/Nº	Vila Serventina	3599-1017
09-EMEIEF José Grossi, Padre	Rua Agostinho Navarro, 925	Jd. Maria Tereza	3694-6640

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP.

Fone: (0xx11) 3652-9539

Home-page PMO = [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) - E-Mail = [secol@osasco.sp.gov.br](mailto:secol@osasco.sp.gov.br)



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 65/77

10-EMEIEF Messias Gonçalves da Silva	Rua Eugênio Pacelli, s/nº	Jd. Santa Maria	3605-3290
11-EMEIEF Oneide Bortolote	Av. Arian, 486	Jd. Sta Rita	3659-6253
12-EMEIEF Osvaldo Quirino Simões	Rua Antonio Benedito Amaral, 394	Jd. Santo Antonio	3609-7385
13-EMEF Renato Fiúza Teles, Prof.	Rua Orlando Torres, 490	Jd. Conceição	3591-7741 Fax 3609-5311
14-EMEIEF Saad Bechara	Rua Padre Vieira, 83	Jd. Piratininga	3697-0813
15-EMEIEF Valter de Oliveira Ferreira	Rua Walt Disney, 395	Jd. Helena Maria	Fax 3602-0536
16-EMEIEF Zuleika Gonçalves Mendes	Estrada das Rosas, 949	Recanto Rosas	3691-3465

<b>EMEF (32)</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>	<b>Telefone</b>
01-EMEF Alfredo Farhat, Dep.	Rua Valdir Soares, 16	Jd. Cirino	3695-1351 Fax 3608-6959
02-EMEF Alice Rabechini Ferreira	Rua Dr. Conrado C. Nuvolini, 181	Jd. Paulista	3605-2994 3592-1243
03-EMEF Anézio Cabral, Prof.	Rua Venezuela, 231	Jd. N. América	3591-7690 3609-6183
04-EMEF Antonio de Sampaio, Gal.	Av. dos Autonomistas, 6.565	Vila Quitaúna	3695-1589 Fax 3608-3399
05-EMEF Benedicto Weschenfelder	Rua Rio Tocantins, S/Nº	Jd. Piratininga	Fax 3686-3310 3602-0918
06-EMEF Benedito Alves Turíbio	Rua Maria de Lourdes G. França, 361	Jd. Turíbio	3609-0264 3591-7632
07-EMEF Bittencourt, Marechal	Largo Monteiro Lobato, 443	Centro	3699-3332 Fax 3681-7602
08-EMEF Cecília Corrêa Castelani, Profª.	Rua Antonio José Nurchis, 672	Jd. Califórnia	3605-8243
09-EMEF Domingos Blasco, Maestro	Rua Luciano Francisco da Silva, 50	Jd. Novo Osasco	3591-4634 Fax 3609-2055
10-EMEF Elio Aparecido da Silva	Rua Almirante Tamandaré, 23	Jd. Platina	3693-0107 / 3693-5346
11-EMEF Hugo R. de Almeida, Dr	Rua Imaculado Coração de Maria, 195	Vila Canaã	3602-4687 3602-2046
12-EMEF João Campestrini, Prof	Rua Reinaldo Ceschini, 77	Munhoz Junior	3602-5611 Fax 3686-5060
13-EMEF João Guimarães Rosa	Rua Antonio Hernandez, 26	Jd. Rosa	3682-8615 Fax 3654-2976
14-EMEF João Larizzatti, Prof.	Av. Hildebrando de Lima, 960	Vila Quitaúna	3654-2506 Fax 3682-7535
15-EMEF José Manoel Ayres, Dr.	Rua Farias de Brito, 192	Jd. Veloso	Fax 3591-0407 3609-1599
16-EMEF José Martiniano de Alencar	Rua João de Deus, 382	Jd. Ipê	3692-6981 Fax 3691-7247
17-EMEF José Verissimo Matos	Rua Júlio Nunes do Rego, s/nº	Jd. Maria Paula	3605-8274 3694-3510

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP.

Fone: (0xx11) 3652-9539

Home-page PMO = [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) - E-Mail = [secol@osasco.sp.gov.br](mailto:secol@osasco.sp.gov.br)



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 66/77

18-EMEF Josias Baptista, Pastor	Rua Odair Messias de Paula, 174	Jd. Imperial	3602-2024
19-EMEF Laerte J. dos Santos, Prof.	Praça Dante Rivaldo, S/Nº	Jd. Bela Vista	3654-3206 Fax 3681-6773
20-EMEF Luciano Felício Biondo, Prof.	Av. Flora, 271	Jaguaribe	3692-9779 Fax 3691-6170
21-EMEF Luiz Bortolosso	Av. Brasil, 2363	Jd. Rochdale	3656-6557 Orelhão 3604-0920
22-EMEF Manoel B. de Souza, Profª	Rua Ivone Mafra Pereira dos Santos, 423	Jd. Bonança	3686-2575 3656-1748
23-EMEF Manoel Tertuliano Cerqueira, Prof.	Av. Victor Civita, 20	Jd. Tereza	3609-4417 Fax 3609-0086
24-EMEF Marina Von Puttkammer Melli, Profª	Rua Argemiro Satyro, 330	Parque Cachoeirinha	3591-8975 Fax 3691-0787
25-EMEF Max Zendron, Prof.	Rua João Oxisque, 105	Vila Yara	Fax 3654-2499
26-EMEF Olavo A. B. Spínola, Prof.	Rua Francisco S. Pestana, S/Nº	Vila Pestana	3608-6963 3695-4229
27-EMEF Oscar Pennacino	Rua José Gonçalves Branco, S/Nº	Jd. Cipava II	3692-9212 Fax 3609-6983
28-EMEF Quintino Bocaiúva	Rua Dr. Bento Vidal, 87	Jd. Novo Osasco	3609-0897 Fax 3692-7324
29-EMEF Tecla Merlo, Irmã	Rua Topázio, 08	Jd. Mutinga	3686-3259 / 3602-2170 Fax 3599-3766
30-EMEF Terezinha Martins Pereira, Profª.	Praça Anézio Cabral, S/Nº	Jd. Rochdale	Fax 3686-3309 3602-4072
31-EMEF Tobias Barreto de Menezes	Rua Joana D'Arc, 51	Vila Ayrosa	3687-6193 Fax 3602-4151
32-EMEF Victor Brecheret, Escultor	Av. João Ventura dos Santos, 2.199	Jd. Imperial	3599-3562 Fax 3686-3188



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 67/77

### ANEXO VII

#### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../202....**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.344/2024**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, com sede à Avenida Lázaro de Melo Brandão, nº 300, neste Município no Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Rogerio Lins, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede a Rua ..... nº ....., e-mail ....., Telefone (.....) ....., neste ato representada pelo senhor ....., Portador da Cédula de Identidade de RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., nos termos da legislação vigente, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Administrativo nº ...../202...., PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../202.... para REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../202...., HOMOLOGADA, conforme publicação na Imprensa Oficial em ....., resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de ....., abaixo descritos, para atender as Secretaria da Prefeitura do Município de Osasco.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços Confecção e Entrega de Tênis aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo as especificações previstas no termo de referência - **Anexo I** as condições do edital de licitação, assim como a proposta vencedora cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 13.877, de 30 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições abaixo.

1.2. Os produtos serão fornecidos parceladamente, conforme solicitação pela SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, desta Municipalidade.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 68/77

Lote: \_\_\_\_\_.

Item	Descrição	Unid.	Marca / fabricante	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						

**3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP e na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período conforme disposto no art. 153 e 154 do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023 e mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1.1. Durante a vigência da ata a PMO não será obrigada a adquirir os **produtos** referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.2. Após a homologação da licitação, o licitante, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. A Administração encaminhar por **e-mail** a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento, com confirmação de leitura, tendo a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e **03 (três) dias úteis**, respectivamente, a partir da confirmação de leitura do e-mail, para devolver via e-mail com a ASSINATURA DIGITAL ou enviar pelos CORREIOS o ORIGINAL ASSINADO. Esclarecemos que não serão aceitas Atas/Autorizações escaneadas por e-mail.

4.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 69/77

4.4. A Ata de Registro de Preços e Autorização de Fornecimento deverão ser assinadas por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social acompanhado de cédula de identidade.

4.5. A DETENTORA dos produtos incluídos nesta ata de registro de preços estará obrigada a assinar e retirar as **Ordem de Serviço** que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

4.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o capítulo X, do Decreto nº 13.877/2023.

4.8. A Recusa Injustificada do Detentor do objeto desta licitação em assinar e retirar a **Ordem de Serviço**, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das **penalidades** previstas no **item 10** desta Ata de Registro de Preços.

#### 4.9. **Da Utilização por órgãos/entidades não participantes.**

4.9.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar; ou

4.9.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento inicialmente poderá aderir à ata de registro de preços conforme disposto no § 2º, 4º e 5º, do art. 86 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 160, do Decreto Municipal 13.877, de 30 de agosto de 2023.

4.9.3. A adesão é restrita aos órgãos e entidades no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Osasco, conforme nossa disponibilidade de gerenciamento.

4.9.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 70/77

4.9.5. órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens/lotos de que não tenha figurado inicialmente como participante.

4.9.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**4.10. Remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços (REGULAMENTAÇÃO DECRETO FEDERAL Nº 11462/2023 e PORTARIA INTERNA Nº 08 DE 05 DE JUNHO 2023 – IOMO 2650).**

4.10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4.10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

4.10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

4.10.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.10.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4.10.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 160 do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

4.10.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

4.10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.10.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1. **Prazo de Entrega:** O objeto deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias uteis**, contados da data da assinatura/retirada da **Ordem de Serviço** pela Detentora.

5.2. **Locais de entrega:** O objeto solicitado deverá ser entregue, nos endereços constantes do **ANEXO VI** sem ônus para a Prefeitura, de acordo com a grade de quantidades por unidade, a ser informada pela Contratante, na Autorização de Fornecimento no prazo indicado no **subitem 5.1**.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 71/77

5.3. Por ocasião da entrega, a Detentora, deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número de Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

5.4. Correrão por conta da Detentora as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do produto, devendo a Detentora enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da **Administração**.

5.5. A Detentora é responsável pelo transporte e entrega do produto no endereço indicado pela Prefeitura, bem como por qualquer prejuízo por ela causado.

5.6. Os objetos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.7. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos** no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos objetos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.10 Na **assinatura da autorização de fornecimento** será exigida a **comprovação da regularidade fiscal**, ou constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

## 6. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A ata de registro de preços ficará sob o regime de acompanhamento e fiscalização pelos gestores, titular Andra Mayara Perestrelo Silverio matrícula nº 192.762, e nos seus afastamentos e impedimentos legais o suplente Bianca Oliveira Andrade matrícula nº 202.204, todos da Secretaria de Educação do Município de Osasco, nos Termos do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 72/77

6.2. Fica vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto em outro processo.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.4. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.3** desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 73/77

8.1.2. Não retirar a autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 157, § 2º, do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 157, § 3º e § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 13.877/23.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias corridos** para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da DETENTORA, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.

9.3. A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela DETENTORA.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 74/77

9.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria DETENTORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

9.5. A DETENTORA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Autorização de Fornecimento, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.

9.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a DETENTORA providencie as medidas saneadoras.

9.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s)/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a PMO.

9.8. Durante a vigência da ata de registro de preços, a Detentora deverá manter sua regularidade fiscal.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 75/77

9.14. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Detentora terá direito à aplicação de compensação financeira.

9.14.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

9.14.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Detentora.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **item 14** do edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Detentora é responsável pelo transporte e entrega do **produto** no endereço indicado pela PREFEITURA, bem como por qualquer prejuízo por ele causado.

11.2. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura do Município de Osasco, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.4. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

11.5. Os ajustes, suas alterações e rescisão deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e respectivas alterações.

11.6. Fica a Detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de toda a comprovação da regularidade fiscal, ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

11.7. A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 76/77

11.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Osasco, ..... de ..... de 2024.

**ROGÉRIO LINS**

-Prefeito-

\_\_\_\_\_  
- Representante Legal -

### TESTEMUNHAS:

Nome: xxxxxxxxxxxx - RG xxxxxxxxxxxx \_\_\_\_\_

Nome: xxxxxxxxxxxx - RG xxxxxxxxxxxx \_\_\_\_\_

### APÊNDICE DO ANEXO VII

**Cadastro Reserva;**



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 03.344 /2024

Servidor: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 77/77

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade